



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 694 – Ano III – 27/12/2017

---

## JURÍDICO

### DECRETO Nº 1.214, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

Revalida Decreto municipal Nº1.113, de 21 de dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, no uso de suas atribuições legais de seu cargo,

**CONSIDERANDO** a nota devolutiva do cartório do registro de imóveis desta Comarca que declara ter transcorrido o prazo legal para a apresentação do decreto que dispõe sobre aprovação de imóvel no município,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica revalidado o Decreto Municipal nº1.113, de 21 de dezembro de 2016, que dispõe sobre aprovação dos projetos “ Condomínio de Chácaras de Recreio” localizado no distrito de Antunes, neste município.

Art. 2º - Ficam revogados os Decretos nº1.200, de 07 de novembro de 2017 e nº1.154, de 27 de abril de 2017.

Art. 3º - Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

#### REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga-MG, Minas Gerais, 27 de dezembro de 2017.

**Renato de Faria Guimarães**  
**Prefeito Municipal**

---

## JURÍDICO

### DECRETO Nº 1.215, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

Revalida Decreto municipal Nº1.112, de 21 de dezembro de 2016 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, no uso de suas atribuições legais de seu cargo,

**CONSIDERANDO** a nota devolutiva do cartório do registro de imóveis desta comarca que declara ter transcorrido o prazo legal para a apresentação do decreto que dispõe sobre aprovação do parcelamento e implementação do loteamento denominado prolongamento II, do bairro São José neste município;

**CONSIDERANDO** a retificação das plantas e memoriais descritivos que corrigem o material na documentação apresentada;

#### DECRETA:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 694 – Ano III – 27/12/2017

**Art.1º** - Fica revalidado o Decreto Municipal nº1.112, de 21 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a aprovação do parcelamento e implementação do loteamento denominado prolongamento II, do bairro São José neste município;

**Art.2º** - Ficam corrigidas as plantas e memoriais descritivos que são citados no art. 1º do Decreto nº1.112, de 21 de dezembro de 2016 os quais fazem parte integrante inseparável como anexo único deste decreto.

**Art. 3º** - Ficam revogado o Decreto nº1.183. de 28 de agosto de 2017.

**Art. 4º**- Este decreto em vigor na data de sua publicação.

## REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga-MG, Minas Gerais, 27 de dezembro de 2017.

**Renato de Faria Guimarães**  
**Prefeito Municipal**

---

## JURÍDICO

### DECRETO Nº 1.216, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre Calendário Oficial do Município de Igaratinga para o exercício de 2018, regulamentando o funcionamento do serviço público municipal.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 72, inciso VI c/c o art. 100, inciso I, alíneas “c” e “f”, todos da Lei Orgânica Municipal, observado o disposto nas Leis Municipais nºs 71/1968 e 1.417/2017, e nas Leis Federais nºs 662/1949, 9.093/1995, 10.607/2002, em pleno exercício das funções de seu cargo,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica estabelecido o Calendário Oficial do Município para o exercício de 2018, regulamentando o funcionamento do serviço público municipal, conforme Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Ficam estabelecidos os feriados e pontos facultativos municipais conforme data, motivo e abrangência assinalados no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 3º** Fica determinado às Secretarias Municipais a manutenção de escala de plantão para atendimento dos serviços públicos essenciais em regime de urgência e emergência.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga (DOMI-e) e afixação na Sede do Poder Executivo Municipal, na forma do disposto pelo art. 97 da Lei Orgânica Municipal.

## REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 694 – Ano III – 27/12/2017

Igaratinga, 27 de dezembro de 2017.

**RENATO DE FARIA GUIMARÃES**  
Prefeito Municipal

## ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO OFICIAL DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS EXERCÍCIO DE 2018		
DATA	MOTIVO	ABRANGÊNCIA
1º de janeiro – segunda-feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional
12 de fevereiro – segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo Municipal
13 de fevereiro – terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo Municipal
14 de fevereiro – quarta-feira	Cinzas	Ponto Facultativo Municipal até às 12h
1º de março – quinta-feira	Aniversário da Cidade, Instalação do Município	Feriado Municipal
02 de março – sexta-feira	–	Ponto Facultativo Municipal
29 de março – quinta-feira	Quinta-Feira Santa	Ponto Facultativo Municipal
30 de março – sexta-feira	Sexta-Feira da Paixão	Feriado Religioso Nacional
21 de abril – sábado	Dia de Tiradentes e Data Magna de Minas Gerais	Feriado Nacional
1º de maio – terça-feira	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
31 de maio – quinta-feira	Corpus Christi	Ponto Facultativo Municipal
1º de junho – sexta-feira	–	Ponto Facultativo Municipal
13 de junho – quarta-feira	Dia de Santo Antônio, Padroeiro de Igaratinga (Sede)	Feriado Religioso Municipal
7 de setembro – sexta-feira	Dia da Independência do Brasil	Feriado Nacional
12 de outubro – sexta-feira	Dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil	Feriado Nacional
28 de outubro – domingo	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo Municipal
2 de novembro – sexta-feira	Dia de Finados	Feriado Nacional
15 de novembro – quinta-feira	Dia da Proclamação da República	Feriado Nacional
16 de novembro – sexta-feira	–	Ponto Facultativo Municipal
8 de dezembro – sábado	Imaculada Conceição	Feriado Religioso Municipal
24 de dezembro – segunda-feira	Véspera de Natal	Ponto Facultativo Municipal
25 de dezembro – terça-feira	Natal	Feriado Nacional
31 de dezembro – segunda-feira	Véspera de Ano Novo	Ponto Facultativo Municipal

## JURÍDICO

### PORTARIA Nº 409, DE 27 DEZEMBRO DE 2017

Prorroga prazo de validade da portaria nº 391, de 27 de outubro de 2017 e dá outras providências.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – **DOMI-e**

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 694 – Ano III – 27/12/2017

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Renato de Faria Guimarães, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto nos artigos 72, inciso VI, e art. 100, II, “c”, ambos da Lei Orgânica, combinado com o art. 135 da Lei nº 012/2007 – Dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

**CONSIDERANDO** que o prazo tratado citado no art. 4º da citada portaria se mostra insuficiente para conclusão dos trabalhos da sindicância.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Fica prorrogado por mais 30 dias o prazo para conclusão da apuração dos fatos que menciona a portaria nº 391/2017, via de consequência alterando o art. 4º do citado ato.

**Art. 2º.** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Igaratinga/MG, 27 de dezembro de 2017.

**Renato de Faria Guimarães**  
**Prefeito Municipal**